



Câmara Municipal de Natalândia
CGC 01 645 912/0001-83
Rua Unaí, 961/967 - TeleFax 3675-8020 – CEP: 38.658-000

RESOLUÇÃO 017/2001

Dá nova redação ao art. 2º da Resolução 007, de 27 de outubro de 1997.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, I, "d", da Resolução 007, de 27 de outubro de 1997, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º- O art. 2º, caput, da Resolução 007, de 1997, passa a vigorar com seguinte redação:

"Art. 2º. A Câmara tem sua sede na cidade de Natalândia-Minas Gerais- à Avenida Unaí nº 961/967"(NR)

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Natalândia, 14 de maio de 2001.

VEREADOR CLÉSIO GOMES DE OLIVEIRA
Presidente